



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RODOLFO VALE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2026

Autor: Deputado Rodolfo Vale

Dispõe sobre a denominação do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital da Criança e do Adolescente no Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Laboratório de Análises Vanessa Monteiro Cavalcanti" o laboratório de análises clínicas do Hospital da Criança e do Adolescente, no Estado do Amapá.

Art. 2º A denominação de que trata o art. 1º deverá ser utilizada em todos os atos oficiais, placas de identificação, registros, sinalizações internas e externas, documentos e demais expedientes administrativos relacionados à unidade.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências administrativas necessárias à execução desta Lei, especialmente quanto à atualização de registros e sinalização institucional, observada a disponibilidade orçamentaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Rodolfo Vale

Deputado Estadual

União Brasil/AP



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RODOLFO VALE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá com o nome de Vanessa Monteiro Cavalcanti, em justa homenagem à profissional que dedicou sua vida ao serviço público e à promoção da saúde da população amapaense.

Vanessa Monteiro Cavalcanti era amapaense e construiu uma trajetória marcada pelo compromisso com o conhecimento, pela excelência técnica e, sobretudo, pelo ideal humanitário de servir à sociedade. Formou-se em Farmácia no ano de 2005 e, já no ano seguinte, em 2006, tomou posse em cargo público efetivo no âmbito do Governo do Estado do Amapá, como farmacêutica-bioquímica, iniciando suas atividades no Hospital da Criança e do Adolescente, onde permaneceu em exercício até seu falecimento no ano de 2020, em decorrência de complicações da COVID-19.

Durante sua atuação profissional, Vanessa Monteiro Cavalcanti destacou-se pelo zelo, responsabilidade e dedicação às atividades laboratoriais, exercendo papel fundamental no suporte diagnóstico e no cuidado à saúde de crianças e adolescentes atendidos pela rede pública estadual. Sua conduta profissional sempre esteve alinhada aos mais elevados padrões éticos, contribuindo significativamente para a qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalte-se, ainda, sua atuação na linha de frente durante o enfrentamento da pandemia da COVID-19, período em que profissionais da área da saúde foram submetidos a condições extremas de trabalho, exigindo não apenas competência técnica, mas também elevado senso de responsabilidade e compromisso com a vida humana. Nesse contexto, sua contribuição assume contornos ainda mais relevantes, evidenciando sua coragem e dedicação ao serviço público.

Sob o aspecto jurídico, a presente proposição encontra amparo na competência do Estado para dispor sobre a organização administrativa e a denominação de próprios públicos, nos termos do art. 25, §1º, da Constituição Federal. Ademais, trata-se de matéria de iniciativa parlamentar legítima, conforme entendimento consolidado, por não implicar aumento de despesa nem interferência na estrutura administrativa, restringindo-se à atribuição de denominação a bem público já existente.

A proposta também se harmoniza com os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente o princípio da impessoalidade, uma



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RODOLFO VALE**

vez que a homenagem recai sobre pessoa falecida, cuja trajetória profissional é amplamente reconhecida pelo relevante interesse público e contribuição social.

Dessa forma, a denominação do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital da Criança e do Adolescente com o nome de Vanessa Monteiro Cavalcanti constitui medida de justiça e reconhecimento institucional, perpetuando a memória de uma profissional cuja vida foi pautada pela dignidade, compromisso e dedicação à saúde pública.

Ante o exposto, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres pares, contando com o apoio para sua aprovação.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

Rodolfo Vale
Deputado Estadual
União Brasil/AP